



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000
CNPJ. 12.488.532/0001-07, E-mail Camafamurici.al@gmail.com Fone:82.3286.1370

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo N° 228/2021

Murici/Alagoas, 29/03/2021

Anna Potyke
Funcionário

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Murici/Alagoas **Fausto Batista**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regimento Interno desta Câmara Municipal, Convoca a todos os Edis, para participarem de uma **Sessão Extraordinária** a ser realizada no dia 31 de março de 2021, no prédio sede da mesma, às 10h00, para discutir e deliberar o Projeto de Lei nº 01/2021, proveniente do **Poder Executivo Municipal** que: **Institui o Conselho Municipal de Educação com a criação de Câmara específica de acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB e Câmara de Educação Básica, Legislação e Normas.**

Murici/Alagoas, 29 de março de 2021.

Fausto Batista
Fausto Batista
Vereador-Presidente



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
Gabinete do Prefeito

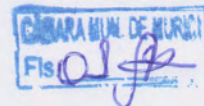
Rua Cel. Antônio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici AL
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 226/2021

Murici/Alagoas, 25/03/2021

Anna Potyra
Funcionário



Mensagem nº 001/2021.

Murici/AL, 25 de março de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Exa. e dignos Edis o incluso Projeto de Lei nº 001/2021, que busca adequação à Emenda Constitucional nº 108/2020, que tornou o Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) permanente por meio do Art. 212-A da Constituição Federal. E a Lei Federal nº 14.113/2020 regulamentou esta conquista para a educação básica pública brasileira.

Dentre as mudanças está o aumento da participação da União por meio da Complementação que, gradativamente até 2026, passa dos atuais 10% para 26%, podendo ser acessadas por estados e municípios de todo o país. Uma outra mudança é que os entes federados deverão providenciar legislação específica e instituir novos de Acompanhamento e Controle Social (CACs) do Fundeb.

Para tanto, a Lei 14.113/2020 determinou, em seu Art. 34, a necessidade de aprovação de novas legislações instituindo estes Conselhos em até 90 (noventa) dias após a sua vigência. Cada ente federado deverá providenciar suas leis específicas contemplando a participação de setores da sociedade e segmentos da educação.

Além da representação do Poder Executivo no âmbito de cada ente federado, dos diretores de suas escolas e dos professores, ainda deverá haver representação dos pais e dos estudantes e dos demais trabalhadores da educação. Mas, também, deverá haver representação do Conselho Municipal de Educação (CME) e do Conselho Tutelar local, das organizações da sociedade civil e das escolas do campo.

Nesse sentido, submetemos à apreciação de Vossas Excelências a proposta de Projeto de Lei nos termos e em perfeita consonância com a Lei Federal nº 14.113/2020, razão pela qual solicitamos sua aprovação, a fim de que possam ser realizados os trâmites necessários.

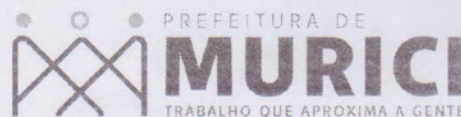
Ao ensejo, solicito que o presente Projeto de Lei tramite nesta Egrégia Casa Legislativa sob o Regime de urgência urgentíssima, tendo em vista a obrigatoriedade da devidas adequações ora propostas.

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 26/03/2021

Fausto Batista

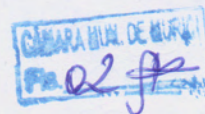
Fausto Batista





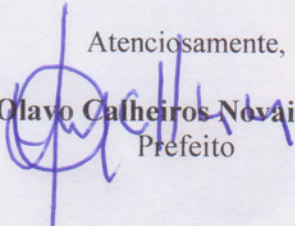
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Antônio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici AL
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015



Na certeza de que a referida matéria será bem recebida, por parte desse Poder Legislativo, aproveito o ensejo para externar a Vossa Excelência e aos ilustres Edis o nosso protesto da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Olavo Calheiros Novais Neto
Prefeito

Ao Exmo. Sr.

Vereador Fausto Batista

Presidente da Câmara de Vereadores de Murici/AL.

//NESTA.